Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.336

Lincoln Feliciano, Interventor Federal em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a doar ao Estado a área de terreno de propriedade do Município, sita à Rua Jacob Emmerich, esquina da Rua Bento Viana, com as seguintes características: " Terreno - "Área "B" - de forma retangular, que, partindo do ponto "E" segue em reta de 22,80m até encontrar o ponto "F", fazendo divisa com os fundos da "Área "A"; do ponto "F" prolonga-se numa reta de 75,77m até encontrar o ponto "G" no alinhamento da Rua Jacob Emmerich, dividindo com os fundos do imóvel da Avenida Capitão Mor Aguiar nº. 645 e lateral direita do imóvel da Rua Jacob Emmerich nº 1227; do ponto "G" deflete à esquerda em ângulo reto aproximado e fazendo frente para a Rua Jacob Emmerich, numa reta de 39,90m até encontrar o ponto "H", onde deflete à esquerda em ângulo reto aproximado, fazendo frente para a Rua Bento Viana, numa reta de 99,05m, até encontrar o ponto "I"; dêsse ponto deflete à esquerda em ângulo reto aproximado, fazendo divisa com os fundos dos imóveis nºs.: 558, 566, 578 e 586 da Rua 13 de Maio, numa reta de 38,00m até encontrar o ponto "E", fechando o perímetro da área descrita, com um total de 3 848,65 m^2 (- três mil, oitocentos e quarenta e oito metros e sessenta e - cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - A área doada destina-se à construção, pelo Estado, do Palácio da Polícia.

Artigo 3º - O imóvel reverterá ao patrimônio municipal, se não fôr iniciada a construção para cujo fim foi doado,

49/67-a

000 - 6-66 - 22x32

LEI Nº 1.336
Fôlha 2

dentro do prazo de 1 (hum) ano, contado da data em que se efetivar a doação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de maio de 1 967.

Lincoln Feliciano
Interventor Federal

- 50.000 - 6-66 - 22x32